

ACEITA PEDIDO DE RENÚNCIA DO GRANDE OUVIDOR

---

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “a” da Constituição da GLESP,

**RESOLVE**

Art. 1º - Aceitar o pedido de demissão do Resp.: Ir.: Sandro Nicolau Dias (L. 248) do cargo de Grande Ouvidor;

Art. 2º - Agradecer ao Resp.: Ir.: Sandro Nicolau Dias (L. 248) pelos relevantes serviços prestados;

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2018 E.: V.:

  
ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

  
RONALDO FERNANDES  
Grão-Mestre